



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 966/GABR/REITORIA, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

Cria a Coordenadoria de Suporte Técnico, vinculada à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Reitoria, Código EAG, e dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de nº 1 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão, no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004470/2021-99, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA		
SETOR		GRATIFICAÇÃO
	DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
	<b>Coordenadoria de Suporte Técnico</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria de suporte técnico compete:

I. Realizar a manutenção dos equipamentos de uso das áreas de trabalho - computadores, notebooks, impressoras, monitores, estabilizadores, nobreaks, rádios e demais periféricos;

II. Instalar sistemas operacionais para desktops, bem como, demais aplicações e sistemas institucionais utilizados no âmbito da reitoria e seus *campi* avançados;

III. Manter a infraestrutura física, naquilo que se refere às áreas de trabalho dos usuários em todo o ambiente da Reitoria e seus *campi* avançados;

IV. Realizar suporte técnico de primeiro nível a usuários;

V. Treinar usuário na utilização de sistemas internos;

VI. Parametrizar e configurar sistemas à nível de cadastro;

VII. Encaminhar problemas de software para equipe de desenvolvimento de sistemas;

VIII. Encaminhar problemas de administração de redes e segurança da informação para a equipe de infraestrutura de rede;

IX. Prover treinamento aos bolsistas de integrante da equipe de suporte técnico;

X. Manter atualizado o inventário de equipamentos de TI relacionados ao parque computacional da Reitoria (impressoras, *desktops*, *scanners*, entre outros equipamentos);

XI. Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados;

XII. Operar mecanismos de monitoramento de acesso físico aos equipamentos de informática;

XIII. Manter atualizado o cadastro da configuração dos equipamentos existentes na Reitoria do IFCE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 19/08/2021, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2903486** e o código CRC **5301FEA2**.